



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO
MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL**

Lei Municipal nº 2.682 de 25 de outubro de 2021

RESOLUÇÃO 004/2022

**PROPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GESTORA
E DA COMISSÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA
PESSOA IDOSA DE MIMOSO DO SUL-ES.**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mimoso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.682 de 25 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade a nomeação da gestora do Fundo Municipal da Pessoa Idosa do Município de Mimoso do Sul-ES: SRª ÉRIKA LOPES FARIA, conselheira presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, representando a Associação de Apoio Terapêutico Reviver.

Art. 2º. Fica instituída a comissão de acompanhamento do fundo municipal da pessoa idosa:

1. Adilson Amaro, representando a Federação das Associações de Moradores de Mimoso do Sul;
2. Padre Wagner Paulo Pereira Dorigueti, representando a Obra São José Operário;
3. Marize Costermani, representando a Associação de Apoio Terapêutico Reviver;
4. Rodrigo Guidetti Marçal, representando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
5. Caio Cacholi Ribeiro, representando a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Econômico;
6. Allana Lopes da Rocha, representando a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mimoso do Sul, ES, 21 de julho de 2022.

Érika Lopes Faria - Presidente do CMDDPI-Mimoso do Sul/ES